



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

PROJETO DE LEI Nº 12/2015

Denomina ruas no “Residencial Vilabella”.

A Câmara Municipal de Cambará, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar “Residencial Vilabella” o Bairro localizado nas imediações do Conjunto Habitacional Antônio Ortigoza e Bairro São Francisco.

Art. 2º - As ruas abaixo descritas, localizadas no “Residencial Vilabella” passam a ter as seguintes denominações:

- I** – Rua 03 – Rua Afonso Sperandeo;
- II** – Rua 04 – Rua Rinaldo Bernardelli;
- III** – Rua 05 – Rua Dr. Aluísio Telmo Mair;
- IV** – Rua 06 – Rua Dalila de Camargo Lima;
- V** – Rua 07 – Rua Maria Júlia Silveira Camargo; e
- VI** – Rua 08 – Rua Pedro Ninho Gimenes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2015.

Rogério Frutuoso

Vereador



Câmara Municipal de Cambará

- Estado do Paraná -

JUSTIFICATIVA

A iniciativa de Projeto de Leis que versam sobre a denominação de ruas, como o presente, é de competência da Câmara de Vereadores, como se infere do artigo 30, inciso XII da Lei Orgânica.

Amparado nesse dispositivo, é que se propõe o presente Projeto de Lei, a fim de homenagear as diversas pessoas que já fizeram parte da história do nosso Município, colaborando, de alguma maneira para o desenvolvimento da nossa cidade.

Com essa breve explanação, estamos apresentando o presente Projeto de Lei, rogando, mais uma vez, com o apoio dos nobres pares.

Rogério Frutuoso

Vereador